



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sábado, 05 de dezembro de 2015 - Nº 229

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ALEGRIA E HOMENAGENS NO DIA DO PERITO CRIMINAL



A cerimônia foi promovida pela Polícia Científica e reconheceu o esforço dos profissionais que dedicam sua vida ao esclarecimento de crimes e à busca pela justiça

Garantir o estabelecimento da verdade e oferecer recursos que auxiliem na obtenção de provas materiais para elucidar crimes e apontar os autores. Este é o trabalho desenvolvido pelos peritos, que comemoram nesta sexta-feira (04/12), o Dia Nacional do Perito Criminal.

Em alusão a data, a gerência geral da Polícia Científica – GGPOC, da Secretaria de Defesa Social - SDS, através do Instituto de Criminalista - IC, realizou uma cerimônia para homenagear dez peritos criminais do Estado de Pernambuco que se destacaram neste ano. A solenidade de Entrega de Comendas do Perito Criminal Destaque 2015 aconteceu no auditório da SDS, na área central do Recife.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho prestigiou o evento e ressaltou a importância do trabalho exercido pelos profissionais da perícia criminal. “O perito criminal é um servidor público, a serviço da justiça, que realiza a análise crítica e científica dos locais onde ocorreram crimes, sendo responsável por localizar as provas técnicas e analisar os vestígios do delito. Não acredito e não vejo ninguém que consiga defender uma Polícia Judiciária, se a perícia não for forte”, lembrou. E parabeniza: “A Polícia Científica pernambucana é referência nacional na elucidação de crimes, e se recebem esse reconhecimento deve-se ao trabalho desempenhado com competência, domínio do conhecimento científico, respeito e comprometimento. Parabenizo todos os peritos criminais pelo excelente trabalho”, disse.

Na ocasião, foram lembrados crimes de natureza sexual, que tiveram repercussão estadual e nacional, dentre eles o caso das duas mulheres paraibanas sequestradas e estupradas, sendo uma delas assassinada, em Goiana, e do “Maníaco da BR”, que estuprava as vítimas e mandava elas sorriem para foto.

Para o gestor do Laboratório de Perícia e Pesquisa de Genética Forense – LPPG/SDS, o perito criminal Luiz Carlos, as elucidações dos crimes foram possíveis em razão do trabalho integrado com a Polícia Civil. “No momento da resolução dos

casos, o trabalho integrado é imprescindível. A Polícia Civil nos fornece informações dos suspeitos para que possamos confrontar o DNA do acusado e da vítima”, destacou.



Emocionada, a gerente geral da Polícia Científica, a perita criminal e geneticista Sandra Santos, agradeceu o empenho de todos que contribuem diariamente para o sucesso das perícias. “Fazemos muito o ano inteiro e o momento é de agradecer e festejar. Temos um trabalho árduo, e mesmo diante de problemas, sempre posso contar com cada um de vocês, que estão ininterruptamente dispostos a cooperar com a verdade e a justiça. A receita do nosso sucesso se aplica aos conhecimentos científicos, profissionais preparados e o trabalho integrado. Obrigada pelo respeito, garra, comprometimento e confiança”, agradeceu.

Um dos homenageados pelo excelente trabalho desenvolvido neste ano, o gerente de Informática do IC, o perito criminal Osiel Silva, comentou a importância do reconhecimento profissional. “Ter o seu desempenho reconhecido pela instituição é ter combustível necessário para continuar a desenvolver nosso trabalho com maestria e excelência, diminuindo o tempo resposta e colaborando com a verdade e a justiça”, declarou Osiel com entusiasmo, após receber a comenda das mãos do gestor do IC, Elbson Amorim.

Participaram também do evento o secretário executivo de Gestão Integrada da SDS, Enéias Leite; o comandante da Polícia Militar, o coronel Carlos D’Albuquerque; o comandante do Corpo de Bombeiros Militar, o coronel Manoel Cunha; o chefe de Polícia Civil, o delegado especial Antonio Barros; o secretário adjunto da Corregedoria da SDS, o coronel PM Frederico Malta; a gerente do Instituto de Identificação Tavares Buriel – IITB/SDS, delegada Patrícia Alcoforado; o presidente da Associação de Polícia Científica, Enock José dos Santos; representantes da Comissão Estadual da Memória e Verdade de Dom Helder Câmara; entre outras autoridades civis e militares.



PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 229 DE 05/12/2015

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.470, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Redenomina o cargo comissionado que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica redenominado 1 (um) cargo, em comissão, de Chefe de Assistência Religiosa da Polícia Militar, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, símbolo CAS-2, passando a denominar-se Assessor da Polícia Militar, mantido o símbolo.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Defesa Social deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.471, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ativa, organiza e atribui denominação histórica a Organização Militar Estadual da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º Fica ativada a 3ª Companhia Independente de Polícia Militar – 3ª CIPM, sediada no Município de Goiana, neste Estado, subordinada à Diretoria Integrada do Interior I – DINTER I, passando a ter atuação e atribuições de policiamento definidas no Plano de Articulação da Polícia Militar.

Art. 2º A 3ª CIPM é organizada da seguinte forma:

I - Comandante;

II - Subcomandante;

III - Estado-Maior;

IV - Seção de Comando e Serviço; e

V - Pelotões de Polícia Militar.

Parágrafo único. A distribuição dos cargos e funções, bem como a quantidade de Seções e Pelotões, serão as que estiverem fixadas no Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 3º A 3ª CIPM recebe a denominação histórica de Companhia Independente Tenente-Coronel PM Felipe Apuranga de Araújo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de dezembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ATOS DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 7652 - Designar o Ten-Cel PM **FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 920.447-4, da Casa Militar, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Segurança Institucional, do referido Órgão, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2015.

ERRATA

No Ato nº 7449, de 12 de novembro de 2015:

Onde se lê: ...no período de 21 a 23 de outubro de 2015...

Leia-se: ...no período de 19 a 23 de outubro de 2015...

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 04.12.2015

PORTARIA SAD Nº 3.453 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.297, de 12 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 1º do Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, que dispõe sobre a licença para exercício de mandato em sindicato ou associação representativa da categoria, **RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar o procedimento para aptidão dos servidores devidamente licenciados para desempenho de mandato em sindicato ou associação representativa da categoria para fins da progressão por desempenho ou horizontal.

Art. 2º Deve o setor de recursos humanos do órgão ou entidade de origem do servidor regularmente licenciado seguir os procedimentos abaixo descritos:

I - elaborar listagem especificando os servidores regularmente licenciados, até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento da avaliação da categoria ou do grupo ocupacional ao qual pertença, contendo as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) cópia da Portaria SAD vigente que concedeu a licença para desempenho de mandato classista;
- c) CPF;
- d) matrícula;
- e) órgão;
- f) cargo;
- g) tabela salarial corrente; e
- h) tabela salarial pós-progressão.

II - anexar a lista de que trata o inciso I à ficha funcional de cada servidor licenciado,

III - registrar a progressão no cadastro funcional do servidor, no campo denominado de "ocorrências administrativas" no Sistema de Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco - SADRH, especificando a Portaria SAD vigente que concedeu a licença para desempenho de mandato classista, e

IV - efetivar a progressão dos servidores no SADRH, no mês de referência da categoria ou do grupo ocupacional.

Art. 3º A listagem de que trata o inciso I do art. 2º deverá ser enviada à Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, desta Secretaria de Administração, em até 1 (um) mês após a efetivação da progressão por desempenho ou horizontal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.458-Autorizar o afastamento parcial do servidor **RODRIGO PRAZERES DE HOLANDA**, matrícula nº. 3069036, para as atividades do Mestrado Nacional Profissional em Física, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2015, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e, no período de 01 de janeiro de 2016 a 26 de maio de 2017, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para fins de elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 3.459-Autorizar o afastamento integral do servidor **MAXWELL STANFORD FREIRE DE SANTANA**, matrícula nº. 2437031, para as atividades do Mestrado Profissional em Medicina, promovido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no período de 01 de junho de 2014 a 30 de junho de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 3.460-Autorizar o afastamento integral da servidora **MARCIA JUCILENE DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 2573512, para o exercício de atividades do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável, promovido pela Universidade de Brasília, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de abril de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 2 de dezembro de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 5057/2015, Ofício nº 1. 921/2015 – SEGI/SDS.

1.4 – Repartições Estaduais - FUNAPE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

PORTARIA-FUNAPE Nº 4832, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Deferidos de Manutenção de Aposentadoria, no mês de DEZEMBRO/2015. Processos Deferidos de Aposentadoria: AUXILIO INVALIDEZ 2015110499, ANASTACIO BEZERRA DA COSTA; 2015111305, JULIO DAVID DE FREITAS; 2015108156, MANOEL BEZERRA DE LIMA; 2015110453, NANJI DE ANDRADE SILVA; AUXILIO INVALIDEZ (PM) 2015108952, AMARO DA PAZ SANTOS; 2014111400, ARLINDO DELFINO DA SILVA; 2015107988, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO; 2015107453, CHARLEU LEANDRO LIMEIRA; 2015108036, FRANCIMAR GUADAGNANO TEIXEIRA; 2015108070, FRANCISCO JOSE DA SILVA; 2015106842, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA; 2015108034, GENILDO CHAVES DE OLIVEIRA; 2015106921, ISAVAN JOSE MENEZES; 2015106802, JOAO BARRETO DE FREITAS; 2015106607, JOAO LUIZ DA SILVA; 2015108221, JOSE AMERICO LOPES FERREIRA; 2015108621, JOSE LEITE BRITO; 2015107493, JOSE ROOSEVELT LINS DE SOUZA; 2015106615, LUIZ CARLOS BARRETO; 2015106617, LUIZ UBIRATAN DA SILVA; 2015107340, NILTON JOSE DE AZEVEDO; 2015102916, NIVALDO VANDELSON DE MELO; 2015106883, OSCAR DOS SANTOS BEZERRA; 2015108951, POLLYANA MARIA DA SILVA; CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA PROCESSUAL (PM) 2015106746, ROSILDA RODRIGUES DE LIMA; ENQUADRAMENTO NO PCCV 2015106598, PAULO LEITE MONTEIRO; 2010110756, ROBERTO RINALDO DE OLIVEIRA SANTOS; ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN 2015109100, ADELINO DE SOUZA LEITE NETO; 2015108806, AILZA CARVALHO DE MELO; 2015109858, ALBERICO NOBREGA SIAL; 2015106831, CLARICE PINTO DE MELO GOMES; 2015108912, DANIEL ALVES DOS SANTOS; 2015106678, EDSON FERREIRA DE AGUIAR; 2015109184, FERNANDO BARROS PERSIVO CUNHA; 2015107515, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA; 2015109640, JEHEZKEL LEAL CAMPOS DE OLIVEIRA; 2015108393, JOAO VIRGINIO ALVARO FILHO; 2015109993, JOSE EDINALDO DA SILVA; 2015107382, JURANDIL OLIVEIRA LIMA; 2015107468, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CASTRO; 2015106956, MARIA FATIMA EMIDIO DE OLIVEIRA SANTOS; 2015108334, MARIA JOSENALDA DA SILVA; 2015110027, MARIA ZULEIDE FELIX DA SILVA; 2015108163, MARINEUZA PEDROSA DE MELO; 2015110366, NANJI DE ANDRADE SILVA; 2015107753, PAULO FERNANDO FERREIRA MAIA; 2015110060, PEDRO FERNANDO DA SILVA; 2015109017, RAMON NOBREGA; 2015107410, RICARDO GOMES DA SILVA; 2015109766, VANIA CIPRIANA DA SILVA; 2015109093, WASHINGTON JAIME DE FREITAS; ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN (PM) 2015100710, ARMANDO LOPES DE OLIVEIRA; 2015106851, MARCOS JOSE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO; PAGAMENTO ATRASADO 2015105174, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI PEREIRA; RECURSO 2013109066, NEIDE DE ANDRADE LIMA; REVISAO DE PROVENTOS 2015101680, CLEMENTINA SOARES ANTAS.

PORTARIA-FUNAPE Nº 4833, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Indeferidos de Manutenção de Aposentadoria, no mês de DEZEMBRO/2015. Processos Indeferidos de Aposentadoria: AUXILIO INVALIDEZ (PM) 2015108137, AMARO QUARESMA DE LIRA; 2015106614, DJALMA NERI DE ALMEIDA; 2015107450, IVANILDO DE CARVALHO SILVA; 2015108633, JOSE CANDIDO ALVES; 2015108636, MANOEL PEDRO DA SILVA; 2015107127, ROQUE DAVID DA SILVA; ENQUADRAMENTO NO PCCV 2014107779, EDNALDO SIQUEIRA DE LIMA; 2015101271, ISAAC RIBEIRO DE SOUZA; ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/ FUNAFIN 2015108968, ELINALDO RODRIGUES DA SILVA; 2015109781, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS; 2015107351, HORTENCIA LOPES DE VASCONCELOS; 2015107365, JAVAN SEIXAS DE PAIVA; 2014109453, JOSE ANTONIO GONCALVES; ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN (PM) 2015107447, IVANILDO DE CARVALHO SILVA; PAGAMENTO ATRASADO 2015102656, EDSON COSTA; 2015110071, LUIZ GOMES DA SILVA; RECURSO ADMINISTRATIVO 2013101761, SEVERINA MARIA DE LIMA; REVISAO DE PROVENTOS 2015106918, ALEXANDRE WANDERLEY FERNANDES; 2014109152, CLAUDIONOR GOMES DA SILVA; 2015108039, EUGENIO BRAINER; 2015100864, HAMILTON VERAS DE QUEIROZ; 2015104755, IVO JOSE DE OLIVEIRA; 2015104960, JOAO BARBOSA DE FARIAS; 2014109383, SILVIO VASCONCELOS GUIMARAES; 2015108576, SONIA MARIA GONCALVES MADUREIRA; REVISÃO DO ENQUADRAMENTO NO PCC 2014105688, WELLINGTON RICARDO DA SILVA.

PORTARIA FUNAPE Nº 4838, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Diretora-Presidente resolve Indeferir o processo nº 2014105093, relativo ao pedido de Devolução de Contribuição Previdenciária, formulado por Joaquina Maria Vidal de Souza Nóbrega. A Diretora-Presidente RESOLVE retificar a relação das portarias de APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de dezembro de 2015, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br : Port. nº 4839 e 4840

PORTARIA FUNAPE Nº 4841, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Diretora-Presidente resolve Indeferir o processo nº 2015109595, relativo ao pedido de Certidão de Tempo de Contribuição, formulado por Maria Carolina Leitão Adeodato A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a portaria de APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de dezembro de 2015, que se encontram disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br : Port. nº 4175.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

Tatiana de Lima Nóbrega

Diretora-Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS
Fone: (81) 3181-1448 E-mail: contratoscasis@gmail.com
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 042 -15 – CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIAL ATACADISTA EIRELI – EPP. CONSTANTE NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DE 04/05/15 – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 008/2015 - E PROCESSO Nº 031/2015 - CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 043 -15 – CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA: TOP DISTRIBUIDORA LTDA ME . CONSTANTE NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DE 04/05/15 – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 008/2015 - E PROCESSO Nº 031/2015 - CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE. RECIFE, 04 DE DEZEMBRO DE 2015. **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA** – CEL PM – DIRETOR DA DASIS. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISOS DE LICITAÇÃO – Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **Pregão Eletrônico Nº 001/2015-CPL/CSO - Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para montagem e desmontagem de 96 (noventa e seis) plataformas de observação da PMPE, por um período de 12 (doze) meses. **Recebimento das Propostas:** até 18/DEZ/2015 às 09h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 18/DEZ/2015 às 09h30 (Horário de Brasília). **Pregão Eletrônico Nº 016/2015-CPL/ Central - Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Protetor Auricular para a PMPE, por um período de 12 (doze) meses. **Recebimento das Propostas:** até 18/DEZ/2015 às 10h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 18/DEZ/2015 às 10h30 (Horário de Brasília). **Pregão Eletrônico Nº 017/2015-CPL/ Central - Objeto:** Registro de Preços para eventual Fornecimento de capas de chuva descartáveis para a PMPE por um período de 12 (doze) meses; **Recebimento das Propostas:** até 18/DEZ/2015 às 11h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 18/DEZ/2015 às 11h30 (Horário de Brasília). **Pregão Eletrônico Nº 018/2015-CPL/ Central - Objeto:** Registro de Preços para eventual Fornecimento de algemas descartáveis para a PMPE por um período de 12 (doze) meses. **Recebimento das Propostas:** até 18/DEZ/2015 às 14h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 18/DEZ/2015 às 14h30 (Horário de Brasília). **OBS:** Os editais na íntegra, poderão ser retirados na CPL/Central, sita a Praça do Derby s/Nº , Derby – Recife/PE, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br. e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 04/12/2015. **Petrônio Araújo G. Ferreira Filho**– Maj PM Presidente da CPL/Central. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 042/2015-GAB/SDS – OBJETO: O fornecimento de solução de impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (impressoras e multifuncionais) e a prestação de serviços necessários ao funcionamento, gestão e operacionalização da solução, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos (EXCETO PAPEL), para atender exclusivamente as necessidades de impressão, digitalização e cópia da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE e de seus órgãos subordinados. **CONTRATADA:** DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **EMPENHO:** 2015NE000760, no valor de R\$ 245.881,59 datada de 16SET2015. **ORIGEM:** Processo Nº 243.2013.III.PE.137. SDS; PE Nº 137/2013. Recife/PE, 01DEZ2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*)

Contrato Nº 046/2015-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de 100(cem) policiais civis (76 multiplicadores e 24 servidores), divididos em 03(três) turmas, por meio de curso de Promoção de Saúde e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas, na forma e condições descritas no instrumento contratual e com recursos Convênio SENASP/MJ Nº 315/2011. **CONTRATADA:** MOVIMENTAR PROMOÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHO EIRELI - ME; **EMPENHO:** 2015NE000742, no valor de R\$ 17.950,00, datada de 17SET2015. **ORIGEM:** PL Nº 024/2014-CEL/SDS; PE Nº 021/2014-CEL/SDS. Recife/PE, 30NOV2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*) (**)

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2015-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Mater, por mais 90 (noventa dias), pelo período de 14/10/2015 a 11/01/2016, **sem repercussão financeira ao valor anteriormente pactuado;** **CONTRATADA:** MOVIMENTAR PROMOÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHO EIRELI - ME. **ORIGEM:** PL Nº 022/2014-CEL/ SDS, PE Nº 019/2014-CEL/SDS. Recife/PE, 30NOV2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. De Defesa Social.(*) (***) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 029/2015 - PL Nº 041/2015- CPL/SDS: RP - Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frigoríficas do IMLAPC-SDS. Data: 22/12/2015. Hora: 11h30min (horário de Brasília). www.redecompras.pe.gov.br - Recife, 04/12/2015. **JAILSON COSTA** – Pregoeiro e Presidente (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 229 DE 05/12/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5395, DE 04/12/2015 – Dispensar o 2º Sargento PM **Paulo Fernando Bento da Silva**, matrícula nº 950186-0, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional II, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5396, DE 04/12/2015 – Dispensar o 3º Sargento PM **Jonatas Melo de Araújo**, matrícula nº 104218-1, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIV, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5397, DE 04/12/2015 – Dispensar o Major PM **Reginaldo Pereira de Oliveira Filho**, matrícula nº 930028-7, da Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional XIII, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5398, DE 04/12/2015 – Designar o 2º Sargento PM **Paulo Fernando Bento da Silva**, matrícula nº 950186-0, para exercer a Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional XIII, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5399, DE 04/12/2015 – Designar o 3º Sargento PM **Jonatas Melo de Araújo**, matrícula nº 104218-1, para exercer a Função de Chefe da Equipe Operacional III, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei seca/SDS, com efeito retroativo a 01/12/2015.

Nº 5400, DE 04/12/2015 – Atribuir ao Perito Papiloscopista **Jomario Figueirêdo Pessoa**, mat. 313644-2, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5401, DE 04/12/2015 – Atribuir ao Perito Papiloscopista **Carlos Eduardo da Silva Alves**, mat. 297149-6, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5402, DE 04/12/2015 – Atribuir ao Perito Papiloscopista **Leonardo Rembrandt de Santana**, matrícula nº 285580-1, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Civil da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buriel - IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Carlos Eduardo da Silva Alves**, matrícula nº 297149-6, a contar de 01/12/2015.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve:**

Nº 5403, DE 04/12/2015 – Designar o Cel PM **José Antônio da Silva Filho**, matrícula nº 1864-3, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenação de Gestão de Pessoas da PMPE/SDS, ficando dispensado o Cel PM **Gustavo Alves de Lira**, matrícula nº 1987-9, a contar de 01/12/2015.

Nº 5404, DE 04/12/2015 - Designar o TC PM **Ícaro de Freitas Barata**, matrícula nº 1918-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1 (1ª EMG), do Comando Geral/PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Basílio Barbosa Maciel**, matrícula nº 28562-5, a contar de 01/12/2015.

Nº 5405, DE 04/12/2015 - Designar o Cel PM **Marcos Campos de Albuquerque**, matrícula nº 2077-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, (3ª EMG) do Comando Geral, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o TC PM **Eduardo Henrique Senna Costa**, matrícula nº 1861-9, a contar de 01/12/2015.

Nº 5406, DE 04/12/2015 - Designar o TC PM **Mardeny Cavalcanti Maia**, matrícula nº 1860-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenação de Apoio Logístico, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o TC PM **Eduardo Jorge Amorim da Silva**, matrícula nº 2059-1, a contar de 01/12/2015.

Nº 5407, DE 04/12/2015 - Designar o TC PM **Eduardo Jorge Amorim da Silva**, matrícula nº 2059-1, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenação de Tecnologia, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o TC PM **Alexandre Carneiro Gomes Melo**, matrícula nº 1858-9, a contar de 01/12/2015.

Nº 5408, DE 04/12/2015 – Dispensar o Maj PM **Reginaldo Felipe Santiago**, matrícula nº 2040-0, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Chefia da Sessão de Jornada Extra de Segurança, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5409, DE 04/12/2015 - Designar o Maj PM **Reginaldo Felipe Santiago**, matrícula nº 2040-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenação de Planejamento Operacional/PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Ícaro de Freitas Barata**, matrícula nº 1918-6, a contar de 01/12/2015.

Nº 5410, DE 04/12/2015 - Designar o Maj PM **Gildo Tomé da Silva**, matrícula nº 2017-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenação de Articulação Social e Direitos Humanos, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o TC PM **Mardeny Cavalcanti Maia**, matrícula nº 1860-0, a contar de 01/12/2015.

Nº 5411, DE 04/12/2015 - Designar o Cel PM **Josué Limeira da Silva Júnior**, matrícula nº 1915-1, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, (4ª EMG) do Comando Geral, da PMPE/SDS, ficando dispensado o Maj PM **José Mário de Araújo**, matrícula nº 1994-1, a contar de 01/12/2015.

Nº 5412, DE 04/12/2015 - Designar o Cel PM **Ulysses Silva Viana**, matrícula nº 1814-7, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Diretoria Geral de Administração, da PMPE/SDS, a contar de 01/12/2015.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5413, DE 04/12/2015 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Cristiana Caldas Vitoria Sena**, matrícula nº 273638-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 1ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição – Goiana, com efeito retroativo a 03.11.2015.

Nº 5414, DE 04/12/2015 - Dispensar a Escrivã de Polícia, **Fernanda Maria Figueiroa Silvestre**, matrícula nº 319830-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – Sanharó, com efeito retroativo a 17.11.2015.

Nº 5415, DE 04/12/2015 - Dispensar o Escrivão de Polícia, **Tonyeri Siqueira Bezerra**, matrícula nº 273448-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 114ª Circunscrição – Poção, com efeito retroativo a 17.11.2015.

Nº 5416, DE 04/12/2015 - Dispensar o Escrivão de Polícia, **Ricardo Magno Coelho Soares**, matrícula nº 351077-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição – Condado, com efeito retroativo a 17.11.2015.

Nº 5417, DE 04/12/2015 - Dispensar o Escrivão de Polícia, **Rodrigo de Alencar Belchior**, matrícula nº 273252-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição – Lagoa do Carro, com efeito retroativo a 17.11.2015.

Nº 5418, DE 04/12/2015 - Dispensar o Escrivão de Polícia, **Jose Fernando Cambuim de Lima**, matrícula nº 087034-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina, com efeito retroativo a 17.11.2015.

Nº 5419, DE 04/12/2015 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia, **Jaciê Monteiro de Amorim Silva**, matrícula nº 153018-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 185ª Circunscrição – Quixaba, com efeito retroativo a 17.11.2015.

Nº 5420, DE 04/12/2015 - Dispensar o Escrivão de Polícia, **David Eriksen Pereira Silva**, matrícula nº 273335-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 52ª Circunscrição – Macaparana, com efeito retroativo a 13.11.2015.

Nº 5421, DE 04/12/2015 - Dispensar o Comissário de Polícia, **Junio Lucio de Oliveira**, matrícula nº 208525-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição – Pesqueira, com efeito retroativo 17.11.2015.

Nº 5422, DE 04/12/2015 - Dispensar o Agente de Polícia, **Paulo Sandro Valença Mota**, matrícula nº 319757-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – Sanharó, com efeito retroativo a contar de 17.11.2015.

Nº 5423, DE 04/12/2015 - Dispensar o Agente de Polícia, **Gustavo Farias Costa**, matrícula nº 221788-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – Sanharó, com efeito retroativo a 17.11.2015.

Nº 5424, DE 04/12/2015 - Dispensar a Agente de Polícia, **Ester Cristina de Lemos Sabino**, matrícula nº 208542-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina, com efeito retroativo a 17.11.2015.

Nº 5425, DE 04/12/2015 - Designar o Agente de Polícia, **Adilson Leite Silva**, matrícula nº 320188-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru, durante o afastamento por motivo de Licença Prêmio de seu Titular o Comissário Especial de Polícia, **Marcelo Alves Morato**, matrícula nº 159162-2, no período de 03.11.2015 a 01.01.2016.

Nº 5426, DE 04/12/2015 - Designar o Agente de Polícia, **Richard Alves Correia**, matrícula nº 319819-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição – Lagoa dos Gatos, a contar de 01.12.2015.

Nº 5427, DE 04/12/2015 - Designar o Agente de Polícia, **Alexandre Gomes Cordeiro**, matrícula nº 221012-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 172ª Circunscrição – Santa Terezinha, ficando dispensado, o Agente de Polícia, **Arlinsô Feitosa Bezerra dos Santos**, matrícula nº 221226-9, a contar de 01.12.2015.

Nº 5428, DE 04/12/2015 - Designar a Escrivã de Polícia, **Maura Vieira Cavalcanti de Albuquerque**, matrícula nº 273756-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, ficando dispensado o Escrivão de Polícia, **Luiz Laurentino da Silva**, matrícula 179803-0, a contar de 01.12.2015.

Nº 5429, DE 04/12/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia, **Severino Jose de Lima**, matrícula nº 152806-8, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, durante a Licença Prêmio e Férias de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia, **Elias Luiz de França**, matrícula 158169-4, no período de 01.11.2015 a 02.02.2016.

Nº 5430, DE 04/12/2015 - Designar o Escrivão de Polícia, **Rodrigo de Alencar Belchior**, matrícula nº 273252-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição - Itaquitinga, a contar de 01.12.2015.

Nº 5431, DE 04/12/2015 - Designar o Escrivão de Polícia, **Jose Fernando Cambuim de Lima**, matrícula nº 87034-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição – Condado, ficando dispensado o Escrivão de Polícia, **Ricardo Magno Coelho Soares**, matrícula 351077-8, a contar de 01.12.2015.

Nº 5432, DE 04/12/2015 – Designar o Agente de Polícia **Hélio Inácio da Silva**, matrícula nº 296843-6, para a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Operações Táticas, do CORE/GAB-PCPE, ficando dispensado o Escrivão Especial de Polícia **Dário da Costa Sacramento**, matrícula nº 179677-1, a contar de 01.12.2015.

Nº 5433, DE 04/12/2015 - Designar o Escrivão de Polícia, **Marcos Alexandre Sales Da Silva**, matrícula nº 351075-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição –Altinho, a contar de 01.12.2015.

Nº 5434, DE 04/12/2015 - Designar a Escrivã de Polícia, **Anita De Araújo Farias**, matrícula nº 273420-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 3ª Equipe de Plantão Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição –Cabo de Santo Agostinho, durante Licença Médica do seu titular o Escrivão de Polícia, **Israel Fidelis da Silva**, matrícula nº 350989-3, no período de 06.11 a 31.12.2015.

Nº 5435, DE 04/12/2015 – Designar a Agente de Polícia, **Mariana Azevedo da Silva**, matrícula nº 350542-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, ficando dispensada a Escrivã de Polícia, **Denize Cavalcante Muniz dos Santos Filha**, matrícula 350959-1, a contar de 01.12.2015.

Nº 5436, DE 04/12/2015 - Designar a Escrivã de Polícia, **Denize Cavalcante Muniz dos Santos Filha**, matrícula 350959-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, ficando dispensado o Escrivão de Polícia, **Anderson Nunes Cavalcante**, matrícula nº 350996-6, a contar de 01.12.2015.

Nº 5437, DE 04/12/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia, **Edenildo Firmino da Silva**, matrícula nº 156894-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 53ª - Condado, durante o afastamento por motivo de Licença Prêmio de seu Titular o Comissário Especial de Polícia, **Adilson Fernandes Borba de Andrade**, matrícula 158691-2, no período de 01.12.2015 a 09.03.2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 606/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a instauração do PAD 10.101.1001.00006/2015.1.1 que figura como imputado o Comissário Especial de Polícia Carlos José Lopes, Matrícula 151.742-2 em tramitação na 1ª CPD/PC; **CONSIDERANDO** o Despacho do Corregedor Auxiliar datado de 25.08.2015 que atenta de que os fatos imputados aos referidos servidores já estão sendo apurados no PAD 10.101.1004.00009/2014.1.1 que tramita na 4ª CPD/PC; **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria Cor. Ger./SDS nº 52/2015, publicada no DOE nº 14, de 21JAN15, a qual instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 10.101.1001.00006/2015.1.1 – SIGEPE nº 7404822-0/2014 – ID.3990**, apensando este ao PAD nº 10.101.1004.0009/2014.1.1. R. P. C. Recife, 27OUT15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 642/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7401496-4/2015** o qual reporta o envolvimento do **Cb PM Matrícula 24161-0 - NILSON BARBOSA DOS SANTOS** em uma discussão com 3 (três) pessoas no interior do estabelecimento comercial intitulado de “*Portal da Carne de Sol*”, localizado na Rua Pacifico da Luz, nº 104, bairro do Cordeiro, Recife-PE, fato ocorrido na noite do dia 4 de fevereiro de 2015, imbróglgio este que culminou com a lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO nº 15E1174001118 e TCO nº 15E1174001118) pela Central de Plantões da Capital; **CONSIDERANDO** que em decorrência do fato, algumas pessoas, foram vítimas de lesão corporal e ameaça perpetradas pelo indigitado policial militar; **CONSIDERANDO** ainda que, naquela Central de Plantões, durante o transcorrer das oitavas formais dos envolvidos, a autoridade policial verificou que o aludido graduado estava de posse do revólver calibre .38, marca ROSSI, com capacidade para 6 (seis) munições, de numeração J148643, com o certificado de registro vencido desde o dia 5 de janeiro de 2013, motivo pelo qual foi autuado em flagrante delito com incurso nas penas do Art. 14 da Lei Federal nº 10.826/03, conforme consta no Inquérito Policial nº 01.002.0006.00033/2015.1.3; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvios de conduta praticada pelo indigitado militar estadual; **CONSIDERANDO** que o militar estadual, em tese, deu causa a transgressões disciplinares descritas na Lei Estadual nº 11.817, de 24 de julho de 2000 – Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a instauração de Sindicância em desfavor do **Cb PM Matrícula 24161-0 - NILSON BARBOSA DOS SANTOS**; II – Designar o **2º Sgt PM Matrícula 980525-7 – RICARDO ADRIANO DAS NEVES** para exercer as funções de Encarregado da mencionada Sindicância, sob Tombo nº. 10.108.1021.00181/2015.2.3-ID 4428, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7401496-4/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, 12NOV15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 645/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as circunstâncias em torno da Solução dada à Sindicância instalada a partir da Portaria do Cmdo do 5ºBPM nº 061/2014-SEC, de 22/12/2014, na qual o feito aparentemente foi dado em desatino com as provas dos autos; **CONSIDERANDO** que consta nos autos cópia do Inquérito Policial que indiciou o Sindicato como incurso na conduta descrita no art. 121, caput c/c 14, inc. II, do Código Penal, isso porque o sindicato disparou 04 (quatro) vezes contra a vítima não levando a seu óbito por circunstâncias alheias a sua vontade, fato esse que por sua natureza não é compatível com a solução dada ao feito administrativo; **CONSIDERANDO** que, em decorrência do Inquérito, o sindicato foi denunciado nos autos do Processo Crime nº 0002291-42.2014.8.17.1130, informação esta suprimida na Sindicância do 5ºBPM; **CONSIDERANDO** que o sindicante não observou normas garantidoras aos direitos constitucionais do sindicato, quando não intimou o sindicato para apresentar defesa prévia e

ainda realizou audiências sem a presença do sindicado nem tampouco de um defensor, em desconpasso com a norma processual aplicável a espécie à época da instrução, o que culminou na decretação de nulidade do feito administrativo; **CONSIDERANDO** que nem o relatório nem a solução fizeram qualquer menção ao laudo traumatológico nº 3525/2013 que demonstra a existência de 04 (quatro) disparos de arma de fogo na vítima; **RESOLVE: I- Determinar a instauração de Sindicância Acusatória no âmbito desta Corregedoria, em desfavor do Ten Cel QOPM Isaac Pereira Guerra, Comandante do 5ºBPM, e do 2º Sgt PM Mat. 950813-9-5ºBPM – ROBSON GLAY PATRÍCIO, nela adotando-se o previsto na Portaria da Corregedoria Geral nº 395/2015, de 01/07/2015, publicada no BG da SDS nº 151, de 13/08/2015, sob Tombo de Nº 10.108.1021.00183/2015.2.3-Cor.Ger./SDS ID. 4431, a fim de que se apure, em toda sua extensão, as circunstâncias dos fatos elencados acima e constantes no SIGEPE Nº 7407904-4/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; II- Designar o Cel QOCBM Gustavo Walter Falcão para exercer as funções de Sindicante, para isso delegando-lhes poderes para a apuração; III- Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. R. P. C. Recife, 13NOV15. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 647/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob os SIGEPE's nºs 7407810-0/2015, 8873460-0/2015 e 8873935-7/2015 que, em síntese informa que no dia 31OUT2015, por volta das 18h30min, o **Agente de Polícia Civil IRAMAR REIS DA SILVA**, mat. nº 221.122-0, lotado na 22ª DESEC – Floresta-PE, supostamente, teria participado do roubo ao Posto de Gasolina, situado no Distrito de Caraibeiras, zona rural de Tacaratu/PE; **CONSIDERANDO** que o Agente de Polícia, com sua conduta, em tese, infringiu a preceitos descritos nos incisos VII, VIII, IX, XLVI e XLVIII do art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Policial Civil IRAMAR REIS DA SILVA; II - Tramitação para 4ª CPDPC, sob tomo nº 10.101.1004.00000106/2015.1.1 – ID.4433, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados nos SIGEP'S nºs 7407810-0/2015, 8873460-0/2015 e 8873935-7/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 19NOV2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 649/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7401933-0/2015** o qual, em síntese, apresenta acusações em desfavor do **Soldado PMPE matrícula 106447-9 SIDNEY DA CRUZ NASCIMENTO DE BRITO, Soldado PMPE matrícula 107542-0 ZELAINÉ MARIA DE SOUSA ARAÚJO e Soldado PMPE matrícula 106460-6 CYRO CORREIA DE MELO**, os quais participaram da apreensão de um menor de idade, portando entorpecentes, fato ocorrido na noite do dia 27/02/2011 na Rua Bragantino comunidade do Coque, Recife – PE, Ao ser ouvido no processo judicial face a prática do referido ato infracional, o menor afirmou ter sofrido agressões físicas perpetradas pelos policiais militares responsáveis por sua apreensão; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as citadas acusações de desvios de conduta praticadas pelos indigitados militares estaduais; **CONSIDERANDO** que os milicianos, em tese, deram causa a transgressões disciplinares descritas na Lei Estadual nº 11.817, de 24 de julho de 2000 – Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de Sindicância em desfavor do **Soldado PMPE matrícula 106447-9 SIDNEY DA CRUZ NASCIMENTO DE BRITO, Soldado PMPE matrícula 107542-0 ZELAINÉ MARIA DE SOUSA ARAÚJO e Soldado PMPE matrícula 106460-6 CYRO CORREIA DE MELO. II – Designar o Cap PM JOSIAS PAULO SANTIAGO FILHO para exercer as funções de Sindicante da mencionada Sindicância, sob Tombo nº. 10.108.1021.00185/2015.2.3-ID 4435, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE nº 7401933-0/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE,19NOV15. SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 650/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7404781-4/2014**, o qual em síntese, informa nos termos da denuncia do Ministério Público Estadual junto a Vara da Auditoria da

Justiça Militar, que os policiais militares Soldado da PMPE **MAX GELL BARCELAR**, matrícula 26980-8 e Soldado da PMPE **ADALBERTO LEOCÁDIO DA SILVA**, matrícula 25542-4, durante abordagem policial de rotina a uma motocicleta realizada na tarde de 14/05/2005, por volta das 15h, na estrada de acesso ao Distrito de Caraipeiras, situado no município de Tacaratu/PE, ao constatarem que o condutor pilotava o referido veículo em desacordo com a legislação de trânsito em vigor exigiram do mesmo, vantagem indevida em dinheiro para que não fossem tomadas as providências legais, tendo na ocasião a vítima, entregue a quantia de R\$ 15,00 (quinze) reais aos policiais militares, sendo liberado juntamente com sua esposa e sua motocicleta. Trazem os autos que, naquela mesma data, por volta das 16h, os referidos policiais militares abordaram um mototaxista, exigindo-lhe quantia em dinheiro como condição para que não fossem tomadas as medidas legais cabíveis junto ao Código de Trânsito Brasileiro, uma vez que tinham constatado que a vítima não possuía Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desta feita o referido mototaxista entregou aos agentes públicos em questão, a importância de R\$ 7,00 (sete) reais, tendo também sido liberado. Emerge ainda do caderno processual, que os milicianos em tela, neste período (maio de 2005), passaram a exigir a importância de R\$ 5,00 (cinco) reais do proprietário de um estabelecimento comercial localizado no centro de Tacaratu/PE cada vez que compareciam no seu comércio, como condição para que não fossem tomadas as medidas legais destinadas a coibir a prática de jogos de azar que ali ocorria, destacando-se que, após a última "visita" dos militares ocorrida no dia 27/05/2005, o comerciante decidiu comunicar o ocorrido ao graduado, comandante do Destacamento da PMPE local, culminando com a instauração de uma sindicância, que apurou as denúncias; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as citadas acusações de desvios de condutas praticadas pelos indigitados militares estaduais; **CONSIDERANDO** que a conduta irregular atribuída aos milicianos, em tese, feriu a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a instauração de Conselho de Disciplina em desfavor dos policiais militares, Soldado da PMPE matrícula 26980-8 **MAX GELL BARCELAR** e Soldado da PMPE matrícula 25542-4 **ADALBERTO LEOCÁDIO DA SILVA**. II - Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à **3ª CPDPM**, sob o tomo nº 10.102.1008.00080/2015.2.4 – ID. 4436, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEP Nº 7404781-4/2014** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife - PE, 19 de Novembro de 2015. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 654/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEP Nº 2614678-7/2015** que, em síntese, informa que no dia 12JUL2015, durante o horário de visita, o reeducando **WALLEMBERG WANDERSON TORRES DA SILVA** Prontuário nº 2050459, à época, recolhido no Presídio Frei Damião de Bozzano – PFDB, fugiu, sendo apurado em Decisão da Sindicância Sumária na SERES a responsabilidade do **Agente de Segurança Penitenciária LUIZ ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS – Mat. 179.874-0**; **CONSIDERANDO** que, o Servidor supracitado, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita no inciso XXV do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 106/2007, das normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I- **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária LUIZ ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS – Mat. 179.874-0**; II- **Tramitação do PAD para CPD/SP** sob o tomo nº 10.101.1005.00021/2015-4.1 ID. 4440 a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEP Nº 2614678-7/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III- **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 19NOV15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 655/2015

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei 11.929/01 modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEP Nº 7403604-6/2015**, que, em síntese, informa que no dia 06MAI2015, o **Cb PM Mat. 990.281-3/16ºBPM – Moisés Delfino de Souza** efetuou um disparo de arma de fogo e ameaçou um transeunte, fato ocorrido na Avenida Belmiro Gouveia, em Camaragibe-PE, após um desentendimento entre as partes por causa de um acidente de trânsito. Consta, ainda, que foram apreendidos a pistola, calibre .40, marca Taurus, modelo PT 480, nº SDT 97803, um carregador e 14 cartuchos do mesmo calibre que ficaram a disposição da DP de Camaragibe, **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação feita em desfavor de militar estadual; **CONSIDERANDO** que, o Policial Militar supracitado, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas na Lei nº 11.817, de 24 julho de 2000 – Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de Sindicância em desfavor do **Cb PM Mat. 990.281-3/16ºBPM - Moisés Delfino de Souza**; II – Designar o **2º Sgt PM MARCOS MELO DE MAGALHÃES** para exercer as funções de Encarregado da mencionada Sindicância, sob o tomo nº 10.108.1021.00186/2015.2.3 - ID. 4441, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEP Nº 7403604-6/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 20NOV15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**, Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 657/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a acusação de haver o **Sd PM Mat. 106.641-2 - Renato da Silva Seabra** participado da tentativa de assassinato contra Carliano Cândido dos Nascimento; **CONSIDERANDO** a informação contida no parecer da lavra do Maj BM Paulo Herinque de F. Oliveira (fls. 115/118) de que os autos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, instaurado por disposição da portaria administrativa nº 038/2009/SEC/19º BPM, de 10 de agosto de 2009, com o objetivo de apurar tais fatos, foram extraviados, sem que neles tivesse sido prolatada decisão terminativa; **CONSIDERANDO** que a Lei 11.929/2001 e o princípio da oportunidade, que concedem a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, como órgão superior de controle disciplinar interno, a faculdade de promover atos administrativos com vista a proteger o interesse público; **CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade (Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), aliado ao fato de que, no âmbito do direito administrativo, o Administrador Público não tem vontade própria, sendo contudo, jungido, subordinado e vinculado aos ditames da Lei, sob pena de ser responsabilizado no âmbito administrativo, penal e civil; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal e, principalmente, da eficiência; **CONSIDERANDO** que o artigo 2º, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 11.781, de 26 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, da qual faz parte a Administração Pública Militar, estabelece que a Administração Pública Estadual obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público; **CONSIDERANDO** que o Art. 53 do diploma antes citado estatui que a Administração deve anular seus próprios atos, quando enviado de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; **CONSIDERANDO** os verbetes das Súmulas nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7406611-7/2013**, que em síntese, informa que o **Sd PM Mat. 106.641-2 - Renato da Silva Seabra** foi acusado de haver praticado conduta irregular que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, em virtude de ter auxiliado Clevisson Braz Monteiro, no dia 27 de outubro de 2008, na Rua Córrego São Francisco, Água Fria, nesta cidade, a atentar contra a vida de Carliano Cândido dos Nascimento, desferindo vários disparos de arma de fogo contra a vítima, não conseguindo ceifar-lhe a vida por circunstâncias alheias a sua vontade; **CONSIDERANDO** que ainda deflui dos autos que o Imputado e Clevisson Braz Monteiro, minutos antes do crime, montados numa motocicleta pilotada pelo policial, seguiram a vítima que estava na companhia de seu irmão Carlos Gildo, e, ao perceberem que a vítima parara para urinar, determinaram que ela encostasse em uma parede e que seu irmão corresse, momento em que Clevisson efetuou vários disparos contra a vítima, enquanto o Increpado dava cobertura com uma espingarda 12, inclusive chegando a desferir um disparo em direção a Carlos Gildo, impedindo, assim, que este socorresse seu irmão, de modo que, após os disparos, os dois autores, por imaginarem que a vítima já estava morta, fugiram do local na motocicleta pertencente a Clevisson, que foi preso horas depois em sua residências e autuado em flagrante, sendo detectado nitrito em suas duas mãos; **CONSIDERANDO** que emerge do caderno que o Ilícito foi motivado pelo fato da vítima Carliano Cândido ter presenciado outra tentativa de homicídio praticada, dias antes contra seu irmão Carlos Eduardo, pelo Imputado, razão pela qual esse tinha interesse em eliminar a testemunha; **CONSIDERANDO** que o policial já foi condenado em sentença já transitada em julgado por tais fatos; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual. **RESOLVE: I** – Chamar o feito a ordem para **revogar a da portaria administrativa nº 038/2009/SEC/19º BPM, de 10 de agosto de 2009**, e, por consequência, o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina instaurado contra o Sd PM Mat. 106.641-2 Renato da Silva Seabra para apurar os fatos acima ventilados, em virtude dos seus autos haverem sido extraviados; **II** - Determinar a instauração de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor do **Sd PM Mat. 106.641-2 - Renato da Silva Seabra**, por haver, em tese, amoldado sua conduta ao preceito do art. 30, § 1º, I da lei nº 11.817/2001 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III** – Designar o Capitão PM mat. 940486-4 - Enésio Pereira de Farias para proceder ao processamento do PL, sob o Tombo de Nº 10.109.1021.00026/2015.2-Cor.Ger./SDS – **ID. 4443**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7405671-3/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **IV** - Determinar que seja adotado de forma subsidiária o previsto na Portaria do Comando da PMPE nº 088, de 24/01/07, publicada no Suplemento Normativo nº 002, de 31/01/07, bem como outros normativos aplicáveis a espécie; **V** – Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. **R. P. C. Recife, 23 NOV2015. SERVILLEHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 658/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe o § 6º, art. 7º da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** que o Comandante Geral da PMPE não atendeu a requisição da instauração de Conselho de Disciplina articulada no Ofício nº 223/2015 – DepCor, de 20 de abril de 2015 (fls. 116-A); **CONSIDERANDO** que a Lei 11.929, de 2 de janeiro de 2001, e o princípio da oportunidade que concedem a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, como órgão superior de controle disciplinar interno, a faculdade de promover atos administrativos com vista a proteger o interesse público; **CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade (Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), aliado ao fato de que, no âmbito do direito administrativo, o Administrador Público não tem vontade própria, sendo contudo, jungido, subordinado e vinculado aos ditames da Lei, sob pena de ser responsabilizado no âmbito administrativo, penal e civil;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404486-6/2014**, que em síntese, informa que o Sd PM Mat. 106.541-6 – CARLOS EDUARDO ALVES GONÇALVES DA SILVA foi acusado de haver praticado conduta irregular que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, em virtude de haver o policial militar sido preso em flagrante delito, no dia 02 de outubro de 2014, na Rua Ematuba, Várzea, Recife/PE, quando retornava para seu veículo GM/S10, placa PFI 6495-PE, cor branca, tendo sido o militar abordado e recebido voz de prisão de policiais civis do DEPATRI, que teriam recebido informações de que o veículo supracitado seria roubado. A equipe de policiais civis realmente constatou que a placa do automóvel era clonada e que o mesmo era produto de roubo, conforme Boletim de Ocorrência nº 7667/2014. Em virtude disso, o Imputado foi conduzido à Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, juntamente com o automóvel roubado, local onde foi autuado em flagrante delito, incurso nas penas do art. 180 do Código Penal; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual. **RESOLVE: I** – Determinar a instauração do Conselho de Disciplina no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor do **Sd PM Mat. 106.541-6 – CARLOS EDUARDO ALVES GONÇALVES DA SILVA**, a teor do art. 2º, I, “b” e “c”, do Decreto Estadual nº 3.639/75; **II** – Tramitação do CD para a 6ª CPDPM sob Tombo de Nº 10.102.1011.00082/2015.2.4-Cor.Ger./SDS – **ID. 4444**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404486-4/2014** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III** - Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. **R. P. C. Recife, 23NOV2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração